



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 191, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Revoga permissão de uso de imóvel.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 19363/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a permissão de uso, a título precário, a Sra. Ordália da Costa Rímulo Leal, inscrita no CPF sob o nº. 740.340.067-49, do imóvel box nº. 57 (parte interna) do Mercado Municipal de Valença, localizado na Rua Coronel Benjamin Guimarães, nº. 195, Valença/RJ.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão outorgada a Sra. Ordália da Costa Rímulo Leal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1557